

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.169.310-1

**PARTÍCIPES:** A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

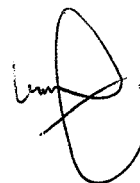
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1. PRORROGAÇÃO** do Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014 do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/01/2020 a 31/03/2020**.
- 2. PRORROGAÇÃO** do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/01/2020 a 31/03/2020**.
- 3. INCLUSÃO** ações de gestão e atividades operacionais da UPA Vila Santa Catarina, e inclusão de recursos financeiros.
- 4. INCLUSÃO** da área física para ampliação da assistência oncologia no Hospital Gilson de Cássia Marques de Carvalho, com informações complementares e atualização do quadro de pessoal em exercício em Dezembro/2019.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 20.214.623,30** (vinte milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00 e 02



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2020 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

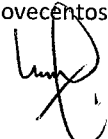

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** do **Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014** do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/01/2020 a 31/03/2020**.
- 1.2 **PRORROGAÇÃO** do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/01/2020 a 31/03/2020**.
- 1.3 **INCLUSÃO** ações de gestão e atividades operacionais da UPA Vila Santa Catarina, e inclusão de recursos financeiros.
- 1.4 **INCLUSÃO** da área física para ampliação da assistência oncologia no Hospital Gilson de Cássia Marques de Carvalho, com informações complementares e atualização do quadro de pessoal em exercício em Dezembro/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DOS VALORES

- 2.1 **PRORROGAR** o prazo do **Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2014-0.169.310-1, pelo período de pelo período de 03 (três) meses no valor total mensal **R\$ 20.214.623,30** (vinte milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), sendo a importância de **R\$ 3.035.959,00** (três milhões, trinta e cinco mil, novecentos e

 2 

cinquenta e nove reais) será de custeio de gestão e atividades operacionais da **UPA Vila Santa Catarina**, e o valor mensal de **R\$ 13.179.249,00** (treze milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais) para custeio e execução das atividades operacionais do Hospital Municipal Vila Santa Catarina – Dr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho.

- 2.2** Acréscimo do valor mensal de **R\$ 32.179,30** (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos), para custeio de investimentos e de locações emergenciais para a unidade UPA Vila Santa Catarina.
- 2.3** Acréscimo do valor mensal **R\$ 3.181.236,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para o custeio de gestão, ampliação dos serviços de Oncologia e readequação da área física do Hospital Gilson de Cássia Marques de Carvalho, sendo que as despesas onerarão nas dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2020.
- 2.4** Acréscimo do valor mensal de **R\$ 786.000,00** (setecentos e oitenta e seis mil reais), sendo **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil), para a unidade UPA Vila Santa Catarina, e **R\$ 626.000,00** (seiscentos e vinte e seis mil reais) para Hospital Municipal Vila Santa Catarina – Dr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho, sendo ambos para custeio de investimentos.
- 2.5** Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal conforme Plano de Trabalho, abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

UPA		
CUSTEIO MENSAL	LOCAÇÃO (não orçadas)	INVESTIMENTO
R\$ 3.035.959,00	R\$ 32.179,30	R\$ 160.000,00
<b>R\$ 3.228.138,30</b>		

HOSPITAL		
CUSTEIO MENSAL	ONCOLOGIA	INVESTIMENTO
R\$ 13.179.249,00	R\$ 3.181.236,00	R\$ 626.000,00
<b>R\$ 16.986.485,00</b>		

UPA - HOSPITAL				
	JAN	FEV	MAR	TOTAL GERAL
CUSTEIO MENSAL	R\$ 16.215.208,00	R\$ 16.215.208,00	R\$ 16.215.208,00	R\$ 48.645.624,00
LOCAÇÃO (não orçadas)	R\$ 32.179,30	R\$ 32.179,30	R\$ 32.179,30	R\$ 96.537,90
INVESTIMENTO	R\$ 786.000,00	R\$ 786.000,00	R\$ 786.000,00	R\$ 2.358.000,00
ONCOLOGIA	R\$ 3.181.236,00	R\$ 3.181.236,00	R\$ 3.181.236,00	R\$ 9.543.708,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 20.214.623,30</b>	<b>R\$ 20.214.623,30</b>	<b>R\$ 20.214.623,30</b>	<b>R\$ 60.643.869,90</b>

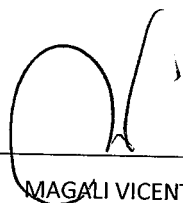


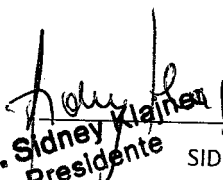
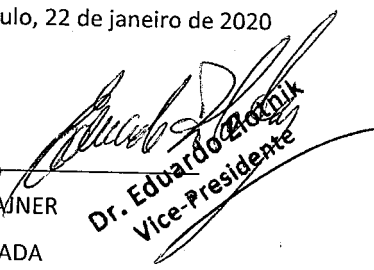
*[Handwritten signature]*

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

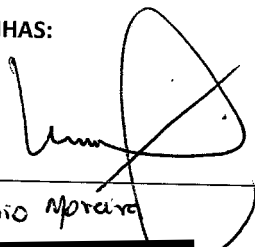
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

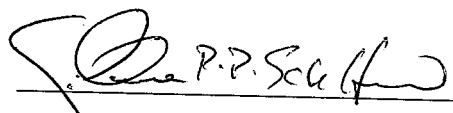
São Paulo, 22 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
SUPERINTENDENTE  
COVENENTE  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**

  
  
**Dr. Sidney Klainer** **SIDNEY KLAINER**  
Presidente CONVENIADA  
**Dr. Eduardo Zucchi**  
Vice-Presidente  
**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Libio Moreira**  
CPF: **[REDACTED]**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica